



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.010**

**De 11 de setembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 063/19-L

De 14 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.005 de 26/08/2019

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSDB)

**Dá denominação de "Viela Penélope" à via pública localizada no Bairro Jardim Conceição.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Viela Penélope a viela pública localizada na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, ao lado do prédio de nº 662, Bairro Jardim Conceição, e conta com 5,00 metros de largura por 72,50 metros de comprimento com uma área de 364,25 m<sup>2</sup>, situada ao lado direito da Rodovia no sentido Centro-Bairro, distante 650,00 metros da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 26/08/2019**

/mgsm.-